



## SAÚDE

## Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

## Aviso n.º 20435/2023

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal interno na categoria de assistente principal, da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de psicologia clínica, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

**Abertura de procedimento concursal interno para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de três postos de trabalho destinados à categoria de assistente principal, da carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, ramo de Psicologia Clínica, no âmbito do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.**

Na sequência da publicitação do Despacho n.º 11398-D/2021 dos Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças e dos Secretários de Estado da Administração Pública e Adjunto e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, 2.º suplemento, n.º 224 de 18 de novembro de 2021, nos termos do Despacho n.º 4048/2022, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, publicado a 7 de abril de 2022 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, e por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., datado de 08-06-2022, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal interno tendo em vista o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho na categoria de assistente principal, da carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, no ramo de Psicologia Clínica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

1 — Legislação aplicável: O procedimento concursal interno aberto pelo presente aviso, rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, alterado pelos Decreto-Lei n.º 240/93, de 8 de julho, Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de setembro, pela Portaria n.º 1109/95, de 9 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de novembro, Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, e ainda pelas disposições constantes na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

2 — Prazo de validade: O presente recrutamento destina-se à ocupação dos postos de trabalho acima enunciados, terminando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo Funcional: O conteúdo funcional da categoria de assistente principal do ramo de Psicologia Clínica, encontra-se definido no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de setembro.

4 — Local de trabalho: As funções serão exercidas nas instalações dos serviços a que se destinam os respetivos postos de trabalho colocados a concurso, encontrando-se o profissional, em qualquer circunstância, adstrito às deslocações inerentes ao exercício das funções para que é recrutado, sendo que os postos de trabalho a preencher têm a seguinte distribuição:

## Psicologia Clínica

Local de Trabalho	Número de postos de trabalho
DICAD* — Centro de Respostas Integradas . . . . .	2
Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central . . . . .	1
<i>Total</i> . . . . .	3

\*DICAD — Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências.

5 — Regime de trabalho: O período normal de trabalho é de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

6 — Remuneração: A remuneração mensal é a prevista para a categoria de assistente principal da carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, estabelecida no mapa em anexo ao Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de novembro, na sua redação atual.

7 — Âmbito de recrutamento: Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 213/2000 de 2 de setembro, o procedimento concursal destina-se a todos os funcionários, independentemente do estabelecimento ou serviço a que pertençam, detentores de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, os definidos no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, e no artigo 17.º da LTFP:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — São requisitos especiais:

a) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;

b) Ser detentor do grau de especialista no respetivo ramo de atividade a que apresenta a candidatura;

c) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, na categoria de assistente, da carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, com pelo menos três anos de bom e efetivo serviço.

9 — Impedimento de admissão: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., idênticos aos que, para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de apresentação de candidaturas: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de utilização de formulário eletrónico, que pode ser acedido em: [www.arsalentejo.min-saude.pt/plataformarh](http://www.arsalentejo.min-saude.pt/plataformarh), até às 23:59h do último dia do prazo para apresentação das candidaturas.

10.3 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos devidamente identificados:

a) Identificação do candidato (nome, data de nascimento, género, nacionalidade, número de identificação civil, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, para onde deve ser remetida qualquer comunicação referente ao procedimento de recrutamento);

b) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado e assinado, elaborado em modelo europeu, do qual constem as habilitações académicas, habilitações e qualificações profissionais, a experiência profissional, com indicação das funções com maior relevância para o lugar a que se candidata, bem como, quaisquer outros elementos que os candidatos considerem pertinentes para a apreciação do seu mérito, devidamente comprovados;

c) Certificado de habilitações académicas, ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro;

d) Certificados comprovativos das ações de formação frequentadas;

- e) Fotocópia da cédula profissional definitiva e válida;
- f) Documento comprovativo da posse do grau de especialista, no respetivo ramo de atividade a que concorre;
- g) Declaração da entidade empregadora comprovativa do vínculo profissional detido e tempo de exercício na carreira e na categoria, avaliação do desempenho dos últimos 3 anos, a posição remuneratória que detém e a atividade que exerce.

10.4 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior, bem como a falta de comprovativos ou de declarações no formulário de candidatura, determina a exclusão do candidato ao procedimento.

10.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.6 — Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, pode ser exigido aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no *Curriculum Vitae* que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

11 — Métodos de Seleção

11.1 — O método de seleção aplicável é a avaliação curricular, conforme dispõe o n.º 3, do artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro.

11.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato no ramo de atividade para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional.

11.3 — A classificação final resulta da aplicação do método de seleção, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11.4 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de avaliação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de atas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11.5 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios constantes no n.º 3 do artigo 30.º, do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, persistindo o empate serão aplicados outros critérios definidos pelo júri.

11.6 — Assiste ao júri do concurso a prerrogativa de exigir ao candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.7 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicadas nos termos dos artigos 27.º, 31.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, sendo ainda afixada em local visível e público das instalações da ARS do Alentejo, I. P. e disponibilizada na respetiva página eletrónica em <http://www.arsalentejo.min-saude.pt/Paginas/default.aspx>

12 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Maria Alexandra Risa de Oliveira, Assessora, da carreira de Técnico Superior de Saúde, ramo de Psicologia Clínica, Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central — URAP/ Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.;

1.º Vogal efetivo: Maria Margarida Tinoco Matos Beja, Assessora, da carreira de Técnico Superior de Saúde, ramo de Psicologia Clínica, Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (DICAD)/Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.;

2.º Vogal efetivo: Stela Maria Soares de Almeida, Assistente Principal, da carreira de Técnico Superior de Saúde, ramo de Psicologia Clínica, Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (DICAD)/Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.;

1.º Vogal suplente: Carla Maria Ferraz Pina, Assistente Principal, da carreira de Técnico Superior de Saúde, ramo de Psicologia Clínica, Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (DICAD)/Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.;

2.º Vogal suplente: Maria Conceição Melo Duarte Almeida, Assistente Principal, da carreira de Técnico Superior de Saúde, ramo de Psicologia Clínica, Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (DICAD)/Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.



13 — Publicitação: Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, para além da publicitação no *Diário da República*, 2.ª série, o presente aviso será publicitado por extrato, em órgão de imprensa de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e no portal da internet desta Administração Regional de Saúde, I. P., em <http://www.arsalentejo.min-saude.pt/Profissionais/rh/Paginas/ProcedimentosConcursais.aspx>

14 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (DGAEP) que, em 24-04-2023, informou acerca da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação.

15 — Política de Igualdade: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Tratamento de dados pessoais: Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com os princípios estabelecidos no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal. Pode ainda contactar o encarregado da proteção de dados através do endereço [epd@arsalentejo.min-saude.pt](mailto:epd@arsalentejo.min-saude.pt), podendo apresentar reclamação à autoridade nacional de controlo (CNPD), designadamente, através da página <https://www.cnpd.pt/cidadaos/participacoes>.

13 de outubro de 2023. — A Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., *Margarida Fernanda Coelho Murta Rebelo da Silveira*.

316955775